



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 013/2009-MP/PA

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA, RPESTAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA
DECORRENTE DE GARANTIA QUE ENTRE SI FAZEM
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA FÊNIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM
GERAL LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CGC/MF nº. 05.054.960/001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 055.383.782-68 e Cédula de Identidade nº. 060- MP/PA, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a Empresa **FÊNIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, portadora do CGC/MF nº. 07.804.978/0001-55, estabelecida na Rua Eurico de Aguiar, nº. 888, loja 05, Ed. Metropolitan Office, Bairro Santa Lúcia, CEP 29.056-200, na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Sr. **HUDSON MERLO SOUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº. 105.359.058-07 e da RG nº. 641768 SSP/ES, residente e domiciliado na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2009-MP/PA, por Preço Unitário, a qual está vinculada ao Processo nº. 551/2009-SGJ-TA (Protocolo 4088/2009) e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e as alterações das Leis Federais nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98, Lei Estadual nº. 5.416/87 e Decreto nº. 1070 de 02.03.94 e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia de 50 (cinquenta) Impressoras Jato de Tinta modelo Deskjet D1560 HP (item 3), conforme especificações contidas no Anexo I do edital da licitação e na proposta da empresa anexa.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos, após a assinatura do contrato.

3.2 – O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto, sem ônus para o Ministério Público.

3.3 – O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura até o fim do prazo de garantia do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **VALOR DE R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

4.1 – O pagamento de que trata esta cláusula se dará mediante depósito a ser efetuado na conta corrente da **CONTRATADA**, no **Banco Bradesco, Agência nº. 3113, Conta Corrente nº. 13294-2**, até o 5º. (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela SEPOF, após a entrega do objeto licitado, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo *Departamento de Informática*, o qual observará as especificações exigidas, fornecendo documento de recebimento definitivo.

4.2 – Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas da presente Licitação, o Ministério Público valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1237.4512 – Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público;

Elementos de Despesa: 4490.52 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 – A assistência técnica compreende a solução de problemas de funcionamento encontrados durante a operação normal dos objetos licitados, independentemente da existência de falha material, incluindo o esclarecimento de dúvidas, especialmente quanto à interoperabilidade no ambiente a que se destine e à adequação dos materiais de consumo porventura necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

7.1 – A manutenção corretiva compreende cuidados técnicos indispensáveis para o funcionamento regular e permanente dos objetos licitados, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para o serviço, inclusive reposição de peças.

7.2 – A manutenção durante o período de garantia é sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO

8.1 – Os prazos para atendimento e execução dos serviços de garantia serão contados da data da comunicação formal de defeito pelo CONTRATANTE, observando o seguinte:

I – Para início de manutenção corretiva, prazo médio de três horas e máximo de seis horas, tendo como referência o horário de funcionamento da Instituição;

II – Para conclusão da manutenção corretiva, prazo médio de doze horas e máximo de vinte e quatro horas.

III – Se o prazo de manutenção for superior a 48 horas ou houver a necessidade de retirar o equipamento da Instituição, os custos de retirada e devolução do mesmo serão de responsabilidade da empresa, sendo que nestes casos, a mesma, no ato da retirada deverá disponibilizar um equipamento reserva, similar ao que estará saindo para manutenção.

8.2 – A comunicação do defeito será feita por via fax ou e-mail, comprometendo-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA a manterem registro escrito da mesma.

8.3 – As peças, as partes das peças, componentes e outros materiais utilizados no reparo dos objetos licitados devem ser idênticos aos originais. Quando for necessária a substituição por produto diferente do original, será aceita somente através de comunicação escrita com justificativa e a descrição do produto, o qual não pode ser de capacidade e qualidade inferior ao original substituído. O CONTRATANTE exige da CONTRATADA a comprovação da procedência original do novo objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

I – Dar garantia pelo período de informado para o objeto licitado cotado da data da efetiva aceitação dos referidos objetos licitados, sem ônus para o Contratante;

II – Manter os objetos licitados em condições normais de funcionamento e segurança;

III – Prestar assistência técnica por meio dos seguintes procedimentos:

a) atender os chamados por defeito em prazo não superior ao estipulado no inciso I da Cláusula Oitava;

IV – Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos objetos licitados;

V – Manter o quadro técnico compatível com a qualificação necessária para realização dos serviços;

VI – Informar o Contratante qualquer alteração no número de telefone, fax, endereço e/ou e-mail da assistência técnica;

VII – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VIII – Obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT e CREA, quando da execução dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

IX – Manter durante toda a execução do Contrato, com compatibilidade das obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X – Apresentar Ordem de serviço quando da execução do mesmo, que deverá ser preenchido pelo técnico responsável pelo atendimento, assinada pelo funcionário do Ministério Público que acompanhou a execução do mesmo, ficando uma via arquivada neste Órgão.

9.2 – A CONTRATADA não será responsável:

I – Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidade não previstos neste Contrato.

9.3 – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se durante a vigência do Contrato a:

I – Zelar pela segurança do objeto licitado, não permitindo seu manuseio, por pessoas não habilitadas;

II – Manter o objeto licitado em local adequado à instalação e ao bom funcionamento, de acordo com as exigências dos fabricantes;

III – Não contratar assistência técnica de pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, durante o período de garantia;

IV – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE;

V – Designar o número de servidores que considerar necessário como responsáveis, devendo os mesmos, principalmente:

a) acompanhar e fiscalizar a(s) técnica(s) da CONTRATADA em todas as visitas;

b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

c) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

VI – Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da CONTRATADA e por servidor destinado pelo CONTRATANTE, onde seja registrado, em cada visita:

a) as peças e/ou acessórios substituídos;

b) as atividades desenvolvidas;

c) as ocorrências ou observações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** acarretará a aplicação das seguintes penalidades, consoante o artigo 87, incisos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 8.666/93:

11.1.1 Multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do empreito, ou de seu remanescente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; no caso dos objetos não estarem em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – Anexo I, nos casos de rescisão contratual, assim como na recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no edital, ficando sujeita e garantida a prévia defesa.

11.1.2 Advertência, para os casos de infrações tais como:

a) acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência do CONTRATANTE;

b) ocasionamento de problemas de pequena monta ao CONTRATANTE;

11.1.3 A sanção de multa será aplicada nos casos de:

a) descumprimento do prazo por atraso de entrega do equipamento.

a.1 – Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimo por cento) sobre o valor do item por dia de atraso;

a.2 – Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item por dia de atraso, até o máximo de 15%.

b) descumprimento do prazo de entrega do equipamento em manutenção.

b.1 – Atraso de 05 (cinco) dias

b.2 – Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação pendente, por dia de atraso, até o máximo de 15% (quinze por cento).



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

c) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
d) O valor das multas acima referidas será descontado de quaisquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA.

11.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado, pelo período de até 02 (dois) anos, nos casos de:

a) retenção de equipamento para manutenção, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, por tempo superior a 30 (trinta) dias;

b) durante a vigência do Contrato, interromper a garantia, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

c) na recusa em proceder a substituição do objeto defeituoso.

11.1.5 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) quando durante a vigência do Contrato, interromper a garantia de assistência técnica, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

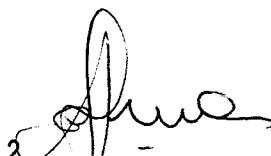
Belém, 02 de abril de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE


FÊNIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Bruno B. de Freitas
RG: 4214451 SSP/PA

2. 
RG: 1420.285-SSP-PA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 11 de março de 2009.
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIAS SGJ**PORTARIA Nº 564/2009-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007 e tendo em vista os termos do expediente nº 7334/2009, de 13/03/2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, em caráter excepcional, até 31/10/2009, a lotação provisória da servidora SÔNIA LENYSE DOS SANTOS COUTO, Técnica MP-ATC-401-A-II, na Região Administrativa Nordeste I, em virtude da alteração do cronograma do Curso de Pós-Graduação "Latu-Sensu" em Terapia e Orientação Familiar Sistêmica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de março de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 697/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da servidora ANELICE FONSECA BELEM LEITÃO SILVA, Assessor do Procurador-Geral de Justiça, Matrícula nº 999.1203, C.P.F. 662.064.802-91, desta Capital ao Rio de Janeiro/RJ, via aérea, no período de 13 a 17/04/2009, a fim de participar do Curso "Licitação e Contratos, Pregão presencial e Eletrônico".

II - CONCEDER passagens aéreas para o trecho Belém/Rio de Janeiro/Belém e 5 (cinco) diárias à servidora, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 01 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área técnico-administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº. do Pregão Presencial: 011/2009-MP/PA

Objeto: Registro de Preço para aquisição de toner e cartucho originais, para atender ao Ministério Público do Estado do Pará.

Abertura: 23/04/2009;

Horário: 10h;

Edital: No site www.mp.pa.gov.br ou na sede do Ministério Público Estadual, Rua João Diogo, nº. 100, Bairro Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 as 14:00h. Apresentar disquete ou similar.

Fonte de Recurso: 01

Belém, 01 de abril de 2009.

ANDRÉA MARA CICCIO-Pregoeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado e a empresa Costa e Menezes Com. De Equip. e Eletrônicos Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (estabilizadores), modelo TS 300VA, marca TS SHARA, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2009-MP/PA.

Nº. da nota de empenho: 2009NE01318.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.1237.4512;

Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 4490-52.

Valor: R\$ 1.170,00.

Data da Assinatura: 23/03/2009.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado e a empresa Fênix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (impressora jato de tinta), modelo Deskjet D1560, marca HP, proveniente do Pregão Presencial nº. 003/2009-MP/PA.

Nº. da nota de empenho: 2009NE01320.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.1237.4512;

Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 4490-52.

Valor: R\$ 11.000,00.

Data da Assinatura: 23/03/2009.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado e a empresa Alcabox Com. Varejista de Equip. e Sup. De Informática.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (no-break),

modelo New Station UST700SFX, marca SMS, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2009-MP/PA.

Nº. da nota de empenho: 2009NE01319.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.1237.4512;

Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 4490-52.

Valor: R\$ 10.850,00.

Data da Assinatura: 23/03/2009.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

PORTARIAS PGJ**PORTARIA Nº 849/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor MÁRCIO ANTONIO CUNHA SOLIMÕES para atuar no Pregão Presencial nº. 003/2009-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº. 6.474 de 6/8/2002, devendo atuar como membros da Equipe de Apoio o Titular da Subprocuradoria-Geral de Justiça área Técnico-Administrativa e o servidor FRANCISCO JOSÉ RIO BARBOSA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de março de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 850/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor MÁRCIO ANTONIO CUNHA SOLIMÕES para atuar no Pregão Presencial nº. 004/2009-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº. 6.474, de 6/8/2002, devendo atuar como membros da Equipe de Apoio o Titular da Subprocuradoria-Geral de Justiça área Técnico-Administrativa e o servidor ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de março de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 851/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Titular da Subprocuradoria-Geral de Justiça área Técnico-Administrativa, para substituir o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA na função de membro da Equipe de Apoio no Pregão Presencial nº 001/2009-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de março de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 853/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Presencial nº. 005/2009-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº. 6.474 de 6/8/2002, devendo funcionar como membros da Equipe de Apoio o Titular da Subprocuradoria-Geral de Justiça área Técnico-Administrativa e os servidores ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA e MÁRCIO ANTONIO CUNHA SOLIMÕES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 4 de março de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 1090/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA para substituir o Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO na função de membro da equipe de apoio no Pregão Presencial nº 004/2009-MP/PA, designado através da PORTARIA Nº 850/2009-MP/PGJ, de 4/3/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área Técnico-Administrativa, com delegação de PGJ

(Portaria nº 181/2009-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 1094/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor HOMERO PINTO FIGUEIREDO, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 999.877, C.P.F. 628.916.932-72, lotado na Promotoria de Justiça de Santana do Araguaia,

a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30: Material de Consumo R\$ 400,00

3390-36: O.S. Terceiros - P. Física R\$ 200,00

3390-39: O.S. Terceiros - P. Jurídica R\$ 400,00

Prazo para utilização: entre 30/3 a 28/5/2009.

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de março de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área Técnico-Administrativa, com delegação de PGJ

(Portaria nº 181/2009-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 1095/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER à Promotora de Justiça de 1ª Entrância MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ, respondendo pela Promotoria de Justiça de Brejo Grande do Araguaia, Matrícula nº 999.1458, C.P.F. 679.990.422-34, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30: Material de Consumo R\$ 1.000,00

Prazo para utilização: entre 30/3 a 28/5/2009.

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de março de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área Técnico-Administrativa, com delegação de PGJ

(Portaria nº 181/2009-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 1096/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER ao Promotor de Justiça de 2ª Entrância JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, Titular da Promotoria de Justiça de Viseu, Matrícula nº 999.817, C.P.F. 494.791.133-68, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30: Material de Consumo R\$ 220,00

3390-36: O.S. Terceiros - P. Física R\$ 300,00

3390-39: O.S. Terceiros - P. Jurídica R\$ 80,00

Prazo para utilização: entre 30/3 a 28/5/2009.

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de março de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área Técnico-Administrativa, com delegação de PGJ

(Portaria nº 181/2009-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 1098/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELIANA NAZARÉ FONSECA COELHO Auxiliar de Administração, Matrícula nº 999.820, C.P.F. 116.023.332-20, lotada na Procuradoria-Geral de Justiça a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30: Material de Consumo R\$ 200,00

Prazo para utilização: entre 30/3 a 28/5/2009.

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de março de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área Técnico-Administrativa, com delegação de PGJ

(Portaria nº 181/2009-MP/PGJ)



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2009-
MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA FÊNIX
ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 013/2009-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.383.782-68 e portador da CI nº. 060 MP/PA, residente e domiciliado em Belém e a Empresa **FÊNIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.804.978/0001-55, estabelecida na Rua Eurico de Aguiar, nº. 888, loja 05, Ed. Metropolitan Office, Bairro Santa Lúcia, CEP: 29.056-200, na cidade de Vitória - ES, neste ato representada pelo Sr. **HUDSON MERLO SOUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº. 105.359.058-07, RG nº. 641768 SSP/ES, residente e domiciliado na cidade de Vitória - ES, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do acordo original que trata do Valor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 2.640,00** (dois mil, seiscentos e quarenta reais) referente à aquisição de mais 12 (doze) Impressoras Jato de Tinta modelo Deskjet D1560 HP (item 3), respeitando os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

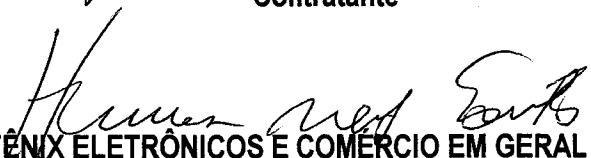
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, *20 de maio* de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


FÊNIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


RG: *4214451 SSP/PA*


RG: *1620, 285 SSP ES*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1512 NO DO CONTRATO: 021/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº. 004/2009.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. Reinaldo Matos de Oliveira.

Objeto: Locação de Imóvel para sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-Miri-Pará.

Vigência: 21/05/2009 a 20/05/2010

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534; Elemento de Despesa: 3390-36.

Fonte: 01.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 20/05/2009.

Ordenador responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Trav. Coronel Vitorio, nº. 201, CEP: 68.430-000, Igarapé-Miri - PA.

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1518 NO DO CONTRATO: 022/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão nº. 046/2008 - UFVJM.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Valspe Comércio de Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) computadores do tipo Estação de Trabalho.

Vigência: 21/05/2009 a 20/06/2012

Valor: R\$ 86.610,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais) valor total.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4512; Elemento de Despesa: 4490-52.

Fonte: 0112.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 20/05/2009.

Ordenador responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Av. Cristóvão Colombo, nº. 400, B. Funcionários, 2º andar, CEP: 30140-150, Belo Horizonte - MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1527 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

NO DO CONTRATO: 016/2009-MP/PA

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores) incluindo assistência técnica durante o período de garantia.

Valor do Contrato Original: R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) total.

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº. 071/2008 - UFPB.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Itautec S/A - Grupo Itautec.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 72.890,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

Data de Assinatura: 20/05/2009.

Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 20/05/2013.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Rua Wilhelm Winter, nº. 301, CEP: 13.213-000, Jundiá - SP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1532 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

NO DO CONTRATO: 013/2009-MP/PA

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática (impressora jato de tinta), modelo Deskjet D1560, marca HP.

Valor do Contrato Original: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 003/2009-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Fênix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 20/05/2009.

Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 02/05/2010.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Rua Eurico de Aguiar, nº. 888, loja 05, Ed. Metropolitan Office, Bairro Santa Lúcia, CEP: 29.056-200, Vitória - ES.

200, Vitória - ES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1541
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

NO DO CONTRATO: 012/2009-MP/PA

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática (no-break), modelo New Station UST700SFX, marca SMS.

Valor do Contrato Original: R\$ 29.090,00 (vinte e nove mil e noventa reais).

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Alcabox Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais).

Data de Assinatura: 20/05/2009.

Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 02/05/2010.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Avenida Primeiro de Dezembro, nº. 1549, Bairro do Marco, CEP: 66.095-490, Belém - PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1543
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2008-MP/PA

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de material de limpeza.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais) anual estimado.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 008/2008-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa PNS Seabra.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).

Data de Assinatura: 20/05/2009.

Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 02/06/2009.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Travessa Mauriti, nº. 620, Bairro Pedreira, CEP: 66.083-240, Belém - PA.

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1547

Modalidade: Pregão Presencial

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 014/2009-MP/PA

Objeto: Aquisição, montagem e instalação de portas giratórias com assistência técnica durante o período de garantia, para atender ao Ministério Público do Estado do Pará.

Abertura: 08/06/2009;

Horário: 10h;

Edital: No site www.mp.pa.gov.br ou na sede do Ministério Público Estadual, Rua João Diogo, nº. 100, Bairro Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 14:00h. Apresentar disquete ou similar.

Fonte de Recurso: 0101

Belém, 21 de maio de 2009.

ANDRÉA MARA CICCIO

Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1549

Nº do Termo aditivo: 1º

Nº da Ata de Registro de Preços: 012/2008-MP/PA

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de material de limpeza.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 41.478,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais) anual estimado.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 008/2008-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Bom Bons e Descartáveis Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Data de Assinatura: 20/05/2009.

Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 02/06/2009.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Beco da Piedade, nº. 32, CEP: 66.053-220, Bairro Reduto, Belém - PA.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM



EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1618 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE Termo Aditivo// Nº do Aditivo: 01// Nº Contrato 04/2008-MPTCM/PA Partes: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo 424, Telégrafo, CNPJ-05.018.916/0001-92. Contratada: Empresa Dinastur Viagens e Turismo Ltda, TV. Dom Romualdo de Seixas, nº 921, CNPJ-15.741.481/0001-63. Objeto: Prorrogação por 12 meses do contrato de fornecimento de passagens aéreas. Modalidade de Licitação: Convite nº 02/2008 Data da Assinatura: 06.05.09, Vigência: 08.05.2009 a 07.05.2010. Valor Global Estimado: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária 0112201254534-339033 e 0103212414506-339033. Ordenador Responsável: Elisabeth Massoud Salame da Silva.

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1548

PORTARIA Nº 403/09-GAB/DGCPCRC DE 20.05.09

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos dos Processos nº 2009/98576 CPC-RC; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. RESOLVE: Contratar, por tempo determinado e a partir de 20.05.2009 à 19.11.2009, JOSÉ HENRIQUE BATISTA SOUZA, para exercer as funções do cargo de Motorista, neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - UR Sul do Pará - Marabá.

RAIMUNDO HUMBERTO SENA DE OLIVEIRA - Diretor Geral